



## EDITAL DG/SR-IFPB Nº 08, DE 19 DE MAIO DE 2026.

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE EVENTO DE EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS SANTA RITA

A Direção Geral do *Campus* Santa Rita do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em eventos de extensão e cultura do Programa Institucional Apoio a Eventos de Extensão e Cultura – PROVEXC/2026.1, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem no "**PALCO ABERTO: FESTIN, SARAU E MÚLTIPLAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS**", evento de extensão e cultura aprovado por meio do Edital 03/2026, 03 de fevereiro de 2026, do Programa Institucional Apoio a Eventos de Extensão e Cultura – PROVEXC/2026.1.

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Inovação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos do *Campus* Santa Rita, juntamente com a coordenação da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em eventos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

#### 2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	19 a 24 de maio de 2026
Entrevistas	25 de maio de 2026 no turno da manhã
Resultado Preliminar	26 de maio de 2026
Interposição de Recursos	26 a 27 de maio de 2026
Resultado Final da Avaliação	28 de maio de 2026

**2.1** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio de formulário específico para a finalidade a ser divulgado junto ao resultado preliminar, informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.



### 3 DOS REQUISITOS

**3.1** Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer curso de ensino técnico integrado ao médio no *campus* do IFPB onde será desenvolvido o Evento de Extensão e Cultura;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Evento de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1** Participar da execução do proposta do evento com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2** Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3** Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, periodicamente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4** Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência da proposta de Evento de Extensão e Cultura.
- 4.5** Comunicar ao coordenador do evento qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades
- 4.6** Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do evento ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- 4.7** Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- 4.8** Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;
- 4.9** Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

### 5 DAS BOLSAS

- 5.1** As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:



Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) do *campus* ao qual se vincula o projeto.

## 6 DAS VAGAS

6.1 As vagas disponíveis para o evento "Palco Aberto FESTIN: Sarau e Múltiplas Linguagens Artísticas", são as que seguem abaixo:

Tabela 2. Das vagas

Atribuições	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Perfil
Apoio em Comunicação, Marketing e Registro.	Estar matriculado em curso técnico integrado ao ensino médio + Entrevista.	01 por 01 mês	(Perfil: Fotografia, vídeo e redes sociais).
Apoio em Logística, Inscrições e Certificação.	Estar matriculado em curso técnico integrado ao ensino médio + Entrevista.	01 por 01 mês	(Perfil: Organização administrativa e atendimento).
Músicos da Banda Base.	Estar matriculado em curso técnico integrado ao ensino médio + Envio de link de vídeo demonstrativo	04 por 01 mês	(Perfil: Domínio instrumental de acompanhamento).

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de formulário específico para esse fim, através do link: <https://forms.gle/QowtawN8JMeVsJKSA>.

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.3 Os candidatos às vagas de "Músicos da Banda Base" deverão, obrigatoriamente, informar no formulário eletrônico de inscrição o **link de acesso ao seu vídeo demonstrativo**.

7.3.1 O vídeo deverá estar hospedado em uma plataforma de compartilhamento, sendo aceitos exclusivamente:

- **Link do YouTube:** configurado estritamente como "**Não listado**" (vídeos configurados como "Privado" não serão avaliados);



- **Link do Google Drive (ou similar):** configurado com a permissão de compartilhamento para "**Qualquer pessoa com o link pode ler/visualizar**".

**7.3.2** É de inteira responsabilidade do candidato garantir que o link esteja funcionando e com as permissões de visualização corretas. Links corrompidos, quebrados ou que exijam solicitação de acesso à banca avaliadora resultarão na **desclassificação** do candidato.

## 8 DA SELEÇÃO

**8.1** A seleção será baseada nos requisitos descritos na tabela 2 do item 6.1, considerando as informações fornecidas por meio do formulário eletrônico, a avaliação dos vídeos enviados e/ou os dados coletados nas entrevistas seletivas.

**8.2** As entrevistas seletivas para as vagas de Apoio (Comunicação/Marketing e Logística/Inscrições) serão convocadas pela coordenação dos eventos, em dias conforme este edital.

**8.2.1** Para a modalidade "**Músicos da Banda Base**", não haverá etapa de entrevista. A seleção ocorrerá de forma **exclusiva e simplificada** por meio da avaliação do vídeo demonstrativo enviado no ato da inscrição.

**8.2.2** O vídeo enviado pelo candidato será avaliado pela banca examinadora com base nos seguintes critérios:

- **Afinação e precisão rítmica** (Pontuação: 40 pontos);
- **Domínio técnico do instrumento** (Pontuação: 30 pontos);
- **Capacidade de acompanhamento (perfil de banda base)** (Pontuação: 30 pontos).

**8.2.3** O não envio do link no ato da inscrição, bem como o envio de links privados ou que impossibilitem o acesso direto da banca examinadora ao vídeo, implicará na desclassificação automática do candidato.

**8.3** Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Participação em edições anteriores;
- b) Matrícula mais antiga;
- c) Idade.

**8.4** Todos os resultados serão publicados no portal do IFPB (<https://www.ifpb.edu.br>), na página referente ao presente edital.

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

**9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

**9.2** As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;





- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

**9.3** Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- 10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3** O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
- 10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Inovação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos do *campus* Santa Rita.

Santa Rita/PB, 19 de Maio de 2026

(assinado eletronicamente)  
**SABINIANO ARAÚJO RODRIGUES**  
Diretor Geral - IFPB/Campus Santa Rita (CNPJ: 10.783.898/0012-28)  
Portaria Nº 2.078/2022/REITORIA/IFPB